

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

APRECIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 075-2024 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDORES CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE PARAGUAÇU



APRECIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TAPIRAMUTÁ – BAHIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



APRECIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATIVO AO 1º RQDA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde, a vista dos documentos contábeis que analisou, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre as receitas de impostos próprios e das transferências constitucionais, no período acumulado de **Janeiro a Abril de 2024**, estando entro do valor prudencial por legislação em investimento em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS para o acumulado do **1º RQDA de 2024**. Identificamos que o município de **Tapiramutá** investiu **7,33%** da arrecadação dos impostos próprios, acrescidas das transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, assegurando o limite mínimo de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Por fim, emite a **APRECIÇÃO FAVORÁVEL COM RESALVAS** à regularidade da gestão dos recursos no período citado, alertando ao gestor quanto à manutenção do cumprimento dos índices constitucionais e uma correta aplicação dos recursos, com garantia dos efeitos a serem surtidos na comunidade.

Tapiramutá - Bahia 24 de Julho de 2024

Lourivaldo Santos Barbosa
Presidente

Rozeli Pires dos Santos Silva
Vice Presidente

Bianca Viena Sá
Secretária

Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000
Correio Eletrônico: e-mail: tapiramutasauade@gmail.com Tel: (74) 3635 - 2110



PORTARIA Nº 075-2024 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDORES CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE PARAGUAÇU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

Portaria nº 075/2024

Dispõe sobre autorização para servidores municipais a exercerem funções relativas a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte Paraguaçu.

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a concordância dos servidores aqui citados,

Resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores indicados nesta Portaria a exercerem funções na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), dentro dos limites do nosso município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte Paraguaçu – CDS Piemonte Paraguaçu, inscrita no CNPJ nº 34.057.640/0001-50, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

I- Gustavo Pereira dos Reis Batista - CPF nº 839.794.415-04- Zootecnista;

II- Flávio André Novais Almeida – CPF nº 909.752.945-04 – Técnico em Agropecuária;

III-Ualas Araújo Santana - CPF nº 043.117.305-27 – Técnico em Agropecuária;

Art. 2º. Nos termos do art. 73, da Lei Federal n.º 9.504/1997, o cumprimento desta Portaria não ocasionará qualquer aumento de custo à Fazenda Pública Municipal de Tapiramutá, nem qualquer adaptação ou readaptação de vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá-Bahia, 30 de Julho de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: 06TWOGES-QUBLZ4VW-TOFXHL6J-SZJMKH2Y

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>